



## Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.486 de 14 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DA RUA  
ROSILENE SERAFIM DE SOUZA,  
NESTE MUNICÍPIO DE  
REMÍGIO/PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Rosilene Serafim de Souza, a antiga Rua Projetada Sebastião Cosmo de Souza, a Rua que tem início na Rua José Inácio de Souza, seguindo o seu percurso passando pela casa de nº 132 de propriedade da Senhora Josinete Severina dos Santos, paralela a lateral da casa de propriedade do Senhor Carlos Romero Virgolino, até o limite com a Rua João Quinto de Barros (Josa Sabino), localizada no Loteamento Residencial José Leal I, Bairro Padre Cícero, neste Município de Remígio/PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas às disposições em contrário.

Remígio; 14 de novembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE REMÍGIO**

Luís Cláudio Régis Marinho  
Prefeito Constitucional do Município de Remígio